



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

LEI DE N° 558/2016  
28 de junho de 2.016.

Autoriza a destinação de recursos para estimular o desenvolvimento cultural, e artístico do município de Itaporanga D'Ajuda e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA,  
ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º**- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a destinar recursos no montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para cada quadrilha junina regulamente inscrita a participar do Tradicional Concurso de Quadrilhas deste município, no ano de 2016.

Paragrafo único: Os critérios de participação serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei estão previstas na Dotação Orçamento: U.O. 32, Ação 2062: E. de despesa 339048, F. Recurso 0100.000.

**Art.3º**- Esta Lei entrará em Vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE,  
28 de junho de 2016.

  
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GARCEZ  
Prefeita Municipal